

RESOLUÇÃO Nº 106/2013
(Publicada no Diário Oficial de 05/09/2013)

Indefere o pedido da INCOMPREL INDÚSTRIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100009267,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de redução do piso mínimo de arrecadação previsto na Resolução nº 177/2010, formulado pela INCOMPREL INDÚSTRIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2013.

58ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente